

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: nww9l88p SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/08/2022 Projeto de lei nº 703/2022 Protocolo nº 9197/2022 Processo nº 1664/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Xuxu Dal Molin</p>		

Declara de utilidade pública a Associação Sorrisense de Tiro, no município de Sorriso-MT, e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Sorrisense de Tiro, inscrita no CPNJ nº 09.549.362/0001-00, com sede no município de Sorriso-MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

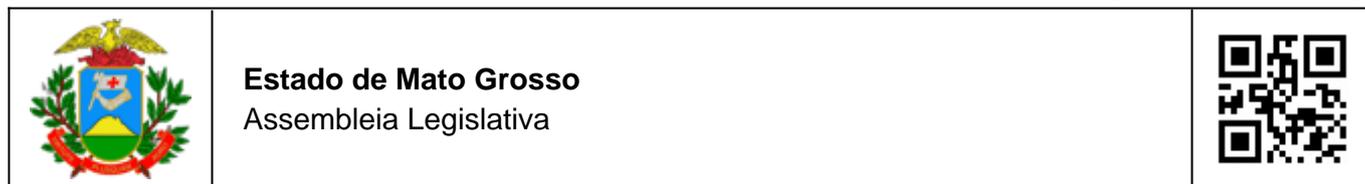
JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação Sorrisense de Tiro, com sede a Estrada Preima, km 10, s/n, no município de Sorriso, que tem por finalidade promover a prática de atividades esportivas, recreativas, sociais, o tiro esportivo, o tiro prático, o pentatlo moderno, o tiro com arco e a caça amadorística e pesca esportiva.

Possui como objetivos proporcionar aos seus associados, funcionários e demais beneficiários o esporte, lazer, educação e entretenimento físico, esportivo, cívico, artístico, cultural e social. Promover atividades esportivas e de desenvolvimento das modalidades de tiro olímpico em geral, esportivo, prático, aos pratos, ao voo e também na modalidade de Arco e Flecha. Promoção e aperfeiçoamento da prática da educação física, de desportos em geral, formais e não formais. Promoção de pesquisa e desenvolvimento das diversas manifestações esportivas.

A Associação Sorrisense de Tiro visa a defesa, a preservação e a conservação do meio ambiente, bem como a promoção do desenvolvimento sustentável. Promover à cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, à ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia, o desenvolvimento econômico e social e outros valores universais

Vale mencionar que a referida entidade já teve sua declaração de utilidade pública municipal através da lei nº



3.275/2022 do município de Sorriso (doc. anexo), bem como cumpre todos os demais requisitos necessários para a declaração estadual consoante documentação anexa.

Dentre as atividades desenvolvidas pela Associação Sorrisense de Tiro está à participação em competições desportivas, desenvolvimento de programas de treinamento, aperfeiçoamento, qualificação e de capacitação, administração das atividades relativas à formação de atletas nas modalidades esportivas de sua especialidade. Bem como a promoção, coordenação, organização ou patrocínio de eventos artísticos, culturais, sociais e esportivos como campeonatos, congressos, seminários, simpósios, palestras e outras ações similares.

A Associação Sorrisense de Tiro busca despertar o interesse pela atividade física e proporcionar aos seus associados, funcionários e demais beneficiários uma assistência social, esportiva, educacional e de lazer, difundindo a prática do esporte voltada para jovens e adultos.

Devido ao empenho da Associação Sorrisense de Tiro em incentivar, promover e apoiar a prática esportiva, e considerando que referida entidade cumpre todos os preceitos legais, conto com o apoio dos nobres pares pela sua aprovação, declarando-a de Utilidade Pública Estadual.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Agosto de 2022

Xuxu Dal Molin
Deputado Estadual